



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**Gab. ACMS nº 65/2025**

**Ao:**

Excelentíssimo Senhor

**Ronald Passos Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

**Assunto:** Indicação endereçada ao **Departamento Municipal de Trânsito, na Secretaria Municipal de Segurança Pública**, para realizar estudo de viabilidade sobre a implantação de redutores de velocidade (quebra-molas) na Rodovia Roberto Calmon que liga Linhares a Rio Bananal, na localidade do Sítio Santa Luzia.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo "a realização de ato administrativo ou de gestão";

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, "b", prevê que tais indicações devam ser "despachadas diretamente pelo Presidente";

É o presente para encaminhar esta indicação, que solicita ao **Departamento Municipal de Trânsito, na Secretaria Municipal de Segurança Pública**, para realizar estudo de viabilidade sobre a implantação de redutores de velocidade (quebra-molas) na Rodovia Roberto Calmon que liga Linhares a Rio Bananal, na localidade do Sítio Santa Luzia. De acordo com os moradores, a necessidade de instalação se dá pelo fato de o ponto de ônibus de embarque e desembarque das crianças da escola fica às margens da rodovia, onde há um grande fluxo de veículos e os motoristas passam em alta velocidade, o que poderá provocar acidentes.

Entendemos que se trata de assunto **urgente**, por isso, tal proposição merece endereçamento imediato por parte da Prefeitura Municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,





# *Câmara Municipal de Linhares*

## *Palácio Legislativo "Antenor Elias"*



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500  
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003000370036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# *Câmara Municipal de Linhares*

## *Palácio Legislativo "Antenor Elias"*



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500  
[www.camaralinhares.es.gov.br](http://www.camaralinhares.es.gov.br) / CNPJ 01.975.290/0001-51



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003000370036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003000370036003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em **25/06/2025 14:05**  
Checksum: **7166CD492534E349F6DAE4CCA75E0FF7B1BA298EE5C95FB24410C20ED68CE89D**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003000370036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.